PORTARIA N° 031/2021

De 29 de novembro de 2021

"Concede férias regulamentares a Servidora **Andréia Mignoso** e, dá outras providências".

Luís César de Lara Pinto Filho, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

Considerando o Requerimento da Servidora **Andréia Mignoso.**

RESOLVE:

Art. 1º - Concede férias à Servidora **ANDRÉIA MIGNOSO**, matricula nº 000016, inscrita na cédula de identidade de n° 3.494.082 SSP/SC e portadora do CPF N° 569.412.851-68, referente ao período aquisitivo compreendido de 14/05/2020 à 13/05/2021, que serão gozadas de 29 de novembro de 2021 a 18 de dezembro de 2021, com retorno previsto para o dia 20 de dezembro de 2021 .

Parágrafo Único – Fica a Secretária Executiva da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento das férias descritas acima, acrescidas de 1/3 (um terço) do salário normal da Servidora, de conformidade com o estabelecido no Art. 7°, Inciso XVII, da Constituição Federal. **Sendo 10 (dez) dias transformados em pecúnia**, conforme o que diz o Art. 73 da Lei Complementar n° 009/2000, de 10 de março de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 29 de dezembro de 2021.

Luís César de Lara Pinto Filho
Presidente

Cleide Maria Maschião Aleixo
1° – Secretária

Alceu Penteado Junior
Secretário Geral

Publique-se dê-se ciência, e cumpra-se.

AGÊNCIA REGIONAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL - AGERR-PANTANAL

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA Nº 01

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA Nº 01

Dispõe sobre a homologação de reajuste incidente sobre as tarifas e demais preços cobrados em relação aos serviços de água e esgoto praticados em Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGERR/PANTANAL, considerando o contido na Carta APE nº 046/2021, oriunda da concessionária Águas de Porto Esperidião Ltda., na qual foi solicitado o reajuste tarifário, a partir de 1º de janeiro de 2022, dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário em Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, considerando o parecer jurídico constante no processo, e considerando o disposto na Cláusula 33ª, *caput*, "d" do Contrato de Consórcios Público da AGERR/Pantanal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado, em proveito da concessionária Águas de Porto Esperidião Ltda., o reajuste no importe total de 17,09%, incidente sobre as tarifas e demais preços cobrados em relação aos serviços de água e esgoto praticados em Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Quatro Marcos, 29 de novembro de 2021.

Luciana Nascimento da Silva - Diretora Geral

AGERR Pantanal

CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
PORTARIA N° 031/2021

"Concede férias regulamentares a Servidora **Andréia Mignoso** e, dá outras providências".

Luís César de Lara Pinto Filho, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

Considerando o Requerimento da Servidora **Andréia Mignoso.**

RESOLVE:

Art. 1º - Concede férias à Servidora **ANDRÉIA MIGNOSO**, matricula nº 000016, inscrita na cédula de identidade de nº 3.494.082 SSP/SC e portadora do CPF Nº 569.412.851-68, referente ao período aquisitivo compreendido de 14/05/2020 à 13/05/2021, que serão gozadas de 29 de novembro de 2021 a 18 de dezembro de 2021, com retorno previsto para o dia 20 de dezembro de 2021 .

Parágrafo Único – Fica a Secretária Executiva da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento das férias descritas acima, acrescidas de 1/3 (um terço) do salário normal da Servidora, de conformidade com o estabelecido no Art. 7°, Inciso XVII, da Constituição Federal. **Sendo 10 (dez) dias transformados em pecúnia**, conforme o que diz o Art. 73 da Lei Complementar n° 009/2000, de 10 de março de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 29 de dezembro de 2021.

Luís César de Lara Pinto Filho

Presidente

Cleide Maria Maschião Aleixo

1º – Secretária

Alceu Penteado Junior

Secretário Geral

Publique-se dê-se ciência, e cumpra-se.

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2021

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GASOLINA COMUM PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, NOS ÂMBITOS DOS MUNICÍPIOS DE CÁCERES-MT E CUIABÁ-MT.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

MODO DE DISPUTA: MODO ABERTO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO FEDERAL N° 10.024/19, LEI FEDERAL N° 10.520/02, DECRETO MUNICIPAL Nº.157/19, LEI FEDERAL N° 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR N° 123/06.

PROCESSO: PROCESSO ADMINISTRATIVO 086/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021.

INFORMAÇÕES: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.

TELEFONE: (65) 3223-1707

E-MAIL: cpl.pregao@caceres.mt.leg.br

HORÁRIO: 07 HORAS ÀS 13 HORAS

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: ÀS 09:00 HORAS DO DIA 30/11/2021

FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: ÀS 14:00 HORAS DO DIA 10/12/2021

INÍCIO DA DISPUTA: 13/12/2021 AS 10:00 HORAS (Brasília-DF)

LOCAL: www.bllcompras.org.br

EDITAL DISPONÍVEL NO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES PELO LINK https://www.caceres.mt.leg.br/ E NA PLATAFORMA http://bll.org.br/.

OBS: SALVO RESSALVA EXPRESSA, OS HORÁRIOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL OBSERVARÃO O HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

CHARLES FINNEY DALBEM BARBOSA

Pregoeiro Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2021.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 014/2021.

Especificação do Objeto: Contratação da empresa Cappacitar Consultoria e Treinamentos Eireli, CNPJ nº 31.825.556/0001-40, que oferecerá o "Curso Presencial de Implementação da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Teoria e prática", para servidores da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

Valor Total: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).